



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

## Despacho n.º 3447/2015

Considerando que a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., (ARSLVT, I. P.) procedeu à aquisição da prestação de serviços médicos para o ano de 2015, através do Acordo-Quadro da SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., no valor de € 3.296.623,32, que corresponde a 186 992 horas de serviços médicos;

Considerando que se estima vir a ser necessário, no decurso ainda do corrente ano, o recurso por parte da ARSLVT, I. P., à aquisição suplementar de 75 000 horas de serviços médicos destinadas a suprir situações pontuais de falta de recursos, enquanto não se concluem os procedimentos de admissão em curso de novos médicos de Medicina Geral e Familiar;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização do acréscimo da despesa compete à entidade que detém a competência para autorizar a realização do montante total da despesa;

Considerando a proposta do Ministro da Saúde, fundamentada na avaliação realizada pela ARSLVT, I. P.:

1 — Autorizo, nos termos e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da despesa relativa à aquisição adicional de serviços médicos para os Agrupamentos de Centros de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o ano de 2015, até ao valor de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), o qual já se encontra devidamente cabimentado.

2 — Autorizo a abertura de um procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo-quadro celebrado pela SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., nos termos do disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação em vigor.

3 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Ministro da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para a prática de todos os atos subsequentes à abertura do procedimento.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

12 de março de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.  
208512147

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

## Despacho n.º 3448/2015

1. Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero do exercício de funções de técnico-especialista que vinha exercendo no meu gabinete o licenciado José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, para as quais foi designado através do meu Despacho n.º 8735/2013, de 21 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2013, a seu pedido e em virtude de ter sido designado para o exercício de outras funções.

2. O presente despacho produz efeitos a 9 de março de 2015.

3. Ao cessar funções como membro do meu Gabinete para assumir outro cargo, cumpre-me manifestar profundo reconhecimento e público louvor ao Eng.º José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto pela enorme dedicação, total disponibilidade, extraordinário zelo e uma insaciável procura e uma permanente orientação para o bem comum e para a melhoria do serviço público com que sempre exerceu as funções no meu Gabinete.

As notáveis qualidades profissionais e pessoais do Eng.º José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto justificam público louvor e reconhecimento e que os seus serviços sejam considerados de elevado mérito e relevância.

4. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de março de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*.

208512058

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

## Aviso (extrato) n.º 3609/2015

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística de 17 de fevereiro de 2015, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior de Estatística (carreira não revista) previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do INE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação — INA —, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Os requisitos detalhados sobre o preenchimento do posto de trabalho no Serviço de Contas Trimestrais e Análise de Conjuntura, do Departamento de Contas Nacionais encontram-se publicados no *site* do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt)), destacando-se a seguinte caracterização:

Caracterização do Posto de Trabalho: Participação nas atividades desenvolvidas no Serviço de Contas Trimestrais e Análise de Conjuntura, que integra o Departamento de Contas Nacionais. Este serviço é responsável pela produção das Contas Nacionais Trimestrais e Anuais Preliminares para o total da economia (incluindo a estimativa rápida do PIB), pela Síntese Mensal de Conjuntura e pelos Inquéritos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores, assegurando a gestão deste projeto junto da Comissão Europeia.

O posto de trabalho a preencher consiste em participar na elaboração de relatórios mensais de análise de conjuntura e na produção estatística na área dos inquéritos qualitativos e das Contas Nacionais Trimestrais, de modo a satisfazer as necessidades de informação da opinião pública e dos decisores políticos, bem como os compromissos de reporte de informação para entidades internacionais.

Perfil pretendido: Licenciatura ou mestrado em Economia ou Estatística.

Requisitos específicos:

- Experiência profissional na gestão e compilação de dados de inquéritos, preferencialmente no domínio de inquéritos de natureza qualitativa;
- Conhecimentos sobre a economia portuguesa;
- Experiência em informática na ótica do utilizador, nomeadamente na utilização de aplicações informáticas de exploração de bases de dados;
- Conhecimentos da língua inglesa (escrita e falada);
- Motivação para o desempenho de tarefas de elevada responsabilidade;
- Boa capacidade de análise de informação e sentido crítico;
- Disponibilidade para participação em ações de formação indispensáveis à execução das tarefas atribuídas.

Condições preferenciais:

- Grau académico superior a licenciatura;
- Conhecimentos do Sistema Europeu de Contas;
- Experiência na utilização de ferramentas informáticas para a análise estatística e econométrica.

Formalização das Candidaturas:

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a seguinte morada:

INE — DRH — Av. António José de Almeida, n.º 5, 1000-043 Lisboa

2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: menção expressa da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria que detém, da